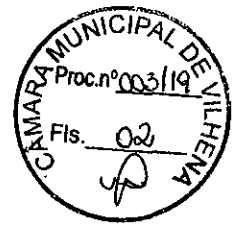




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 010/2019/PGM

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de sessão extraordinária.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para **sessão extraordinária**, bem como para deliberação, nos termos do artigo 59, inciso I da Lei Orgânica do Município, do projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.562 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO. 03

Considerando a urgência na aquisição de equipamentos de informática e licenças de softwares para dar maior agilidade na elaboração de inúmeros projetos de engenharia a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, faz-se necessária a aprovação **com regime de urgência**.

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

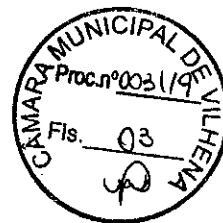
DATA 17/01/19

HORA 08:32 hs

Ana Paula



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.562 /2019

Mensagem

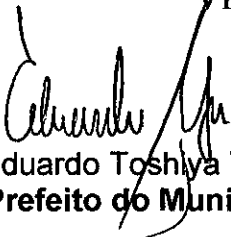
Senhor Presidente,

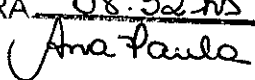
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades das secretarias, no reforço orçamentário para aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners, nobreaks) e na aquisição de licença do Software AutoCAD para atender engenheiros, arquitetos e desenhistas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

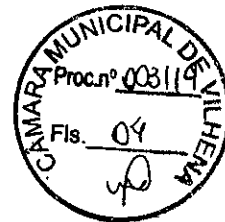
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 17/01/19
HORA 08:32 hs




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.562 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
350.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0500 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

Órgão:1300 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento

0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	88.000,00
--	-----	-----------

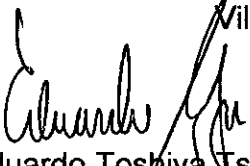
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	182.000,00
--	-----	------------

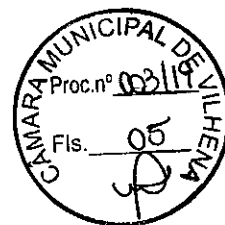
TOTAL.....	R\$	350.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém cinco folhas numeradas.

Arquive-se, em 05 / 02 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA